



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 043/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

Os veículos de transporte escolar placas jbo8g09, ivy1g68 e izj6g35 necessitam de aquisição de alguns materiais e serviços de aferição e ajuste dos tacógrafos, e por se tratar de parte importantíssima do veículo e obrigatória para que possa transitar legalmente, é necessário e urgente que seja feita a aquisição dos materiais e contratação dos serviços para que seja realizada a aferição obrigatória e também para corrigir os problemas e possibilitar que o tacógrafo funcione corretamente, não implicando em problemas maiores no futuro.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição dos materiais e contratação dos serviços.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS JBO8G09, IVY1G68 E IZJ6G35.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa de fazer a manutenção do tacógrafo do veículo de transporte escolar placa jbg3c98, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DO TACÓGRAFO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBG3C98.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOBINA TACÓGRAFO.	UN	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	KIT LACRE	UN	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
3	MOLDURA FRONTAL PARA AFERIÇÃO	UN	01	R\$ 133,33	R\$ 133,33
4	TAMPA CONEXÃO	UN	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
5	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	SVÇO	03	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
6	AJUSTE DO FATOR DO TACÓGRAFO	SVÇO	01	R\$ 189,00	R\$ 189,00
Total					R\$ 1.983,33



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que o tacógrafo é imprescindível para se obter várias informações importantes em relação ao veículo e é obrigatório seu funcionamento para que o veículo transite legalmente, é fundamental que seja realizada a aquisição dos materiais e contratação de serviço de aferição que é obrigatória, assim como o ajuste do fator do tacógrafo para que não aconteça problemas maiores posteriormente e também para que o tacógrafo dos veículos de transporte escolar placas jbo8g09, ivy1g68 e izj6g35 volte a funcionar normalmente durante o itinerário.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle e o(a) Sr(a) Guilherme Escobar Borges.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais e contratação de serviços é de R\$ 1.983,33 (Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos e serviços a serem adquiridos e contratados, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 17 de abril de 2025.

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Responsável pelo Termo
Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 045/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

O veículo de transporte escolar placa irj6130 necessita de aquisição de kit lacre e serviço de aferição do tacógrafo, e por ser parte importantíssima do veículo onde consta diversas informações e também por ser parte obrigatória para que o veículo possa transitar legalmente, é necessário e urgente que seja feita a aquisição do material e contratação do serviço para que seja realizada a aferição obrigatória e também para corrigir os problemas e possibilitar que o tacógrafo funcione corretamente, não implicando em problemas maiores futuramente.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição dos materiais e contratação dos serviços.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IRJ6130.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa de fazer a manutenção e aferição do tacógrafo do veículo de transporte escolar placa irj6130, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IRJ6130.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT LACRE	UN	01	R\$ 24,00	R\$ 24,00
2	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	SVÇO	01	R\$ 495,00	R\$ 495,00
Total					R\$ 519,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que o tacógrafo é imprescindível para se obter várias informações importantes em relação ao veículo e é obrigatório seu funcionamento para que o veículo transite legalmente, é fundamental que seja realizada a aquisição do material e contratação de serviço de aferição que é obrigatória, para que não aconteça problemas maiores



posteriormente e também para que o tacógrafo do veículo de transporte escolar placa irj6130 volte a funcionar normalmente durante o itinerário.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



A gestão e fiscalização do presente objeto serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle e o(a) Sr(a) Guilherme Escobar Borges.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição do material e contratação do serviço é de R\$ 519,00 (Quinhentos e Dezenove Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos e serviços a serem adquiridos e contratados, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SERRA DO MAR, 100 - SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 24 de abril de 2025.

Rosari St. Palmeiro
Secretário(a) Municipal de Educação

Luz Henrique L. Doyle
Responsável pelo Termo
Luz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023